

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 03/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2015

PREÂMBULO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, com sede no SCRS 505, Bloco C, Lote 01 – 3º andar – Brasília/DF, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 03/2015, no período de **07 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015**, para o cargo de Técnico Júnior na área de Saneamento e Meio Ambiente (Núcleo de Desenvolvimento Territorial).

Para tanto:

1. Os candidatos devem residir ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF.
2. As inscrições previstas neste Edital serão realizadas pelo site www.processoseletivo.cnm.org.br, assim como o acompanhamento de todos os comunicados, etapas e a verificação do andamento do Processo de Seleção.
3. O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo será de inteira responsabilidade dos candidatos que deverão tomar ciência dos resultados através do site: www.processoseletivo.cnm.org.br.
4. A aprovação no Processo Seletivo não estabelece obrigação da CNM de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas banco de currículos de candidatos aptos a atender às demandas, quando houver.
5. Fica assegurado à CNM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos candidatos.
6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito pelo email: processoseletivo@cnm.org.br.

DO OBJETO

Realização de Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de banco de currículos para o cargo de Técnico Júnior na área de Saneamento e Meio Ambiente (Núcleo de Desenvolvimento Territorial).

Os requisitos mínimos e desejáveis e as atribuições para os cargos estão descritos no Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. INSCRIÇÃO

Para inscrição neste Processo Seletivo, os interessados deverão realizar cadastro no site: www.processoseletivo.cnm.org.br. A inscrição é gratuita.

Para inscrever-se, o interessado deve preencher as informações no menu “Meu Currículo” em cada uma das partes, sendo elas: Dados Pessoais, Formação, Cursos, Idiomas, Experiências e Interesse. No menu “Inscrições”, será apresentado este processo de seleção com a opção **PARTICIPAR**, que deverá ser selecionada.

Os candidatos serão responsáveis, a qualquer tempo, pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas, que podem ser questionadas durante as etapas do Processo Seletivo.

A CNM não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será do dia **07/05/2015 ao dia 31/05/2015**. Após esse período, novas inscrições não poderão ser incluídas neste Processo Seletivo.

3. SELEÇÃO

Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

A inscrição e participação dos candidatos neste Processo Seletivo implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

O preenchimento das vagas deste Edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Comissão de Seleção decidir se a vaga será ou não preenchida.

O processo de seleção dos candidatos poderá abranger as seguintes etapas:

- a) Análise dos currículos;
- b) Dinâmica de grupo;
- c) Entrevistas;
- d) Teste de conhecimentos específicos.

3.1. Análise dos currículos

A etapa de análise dos currículos consiste na avaliação das informações apresentadas pelos candidatos conforme previsto no Anexo I – Tabela de requisitos mínimos e desejáveis e atribuições para os cargos, deste Edital.

Apenas as informações cadastradas no site www.processoseletivo.cnm.org.br serão consideradas. Toda documentação e/ou outras informações encaminhadas pelos candidatos por correspondência, e-mail ou outros meios de comunicação serão automaticamente desconsiderados.

Os candidatos que não possuem a formação e experiências exigidas serão automaticamente desclassificados. Será dada preferência aos candidatos que possuem as formações e experiências desejáveis previstos no Anexo I deste Edital.

A seleção dos currículos é uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos classificados de acordo com o interesse da Entidade e deste Edital participarão das próximas etapas do Processo Seletivo.

3.2. Dinâmica de grupo

Nos casos em que a CNM julgar necessário, os candidatos selecionados na etapa anterior poderão participar de dinâmica de grupo, destinada a avaliar o perfil dos candidatos.

A dinâmica de grupo, se necessária, será realizada de forma presencial, em local e data a serem definidos pela CNM.

Quando aplicada, esta será uma etapa eliminatória.

3.3. Entrevistas

A etapa de entrevistas será realizada de forma presencial, em local e data a serem definidos pela CNM ou por vídeoconferência, nos casos em que a CNM julgar necessário. A critério da CNM, poderão ser realizadas uma ou mais entrevistas com cada candidato.

Esta é uma etapa eliminatória.

3.4. Teste de conhecimentos específicos

Poderá ser aplicado teste de conhecimentos específicos nos casos em que a CNM julgar necessário. A avaliação tem como o objetivo comprovar o conhecimento técnico dos candidatos sobre os temas previstos no Anexo I deste Edital.

Esta é uma etapa eliminatória.

4. CONTATO

Em caso de dúvidas sobre o presente Edital e seu processo, os candidatos poderão entrar em contato com a CNM pelo e-mail: processoseletivo@cnm.org.br.

DO RESULTADO

O candidato selecionado será informado via telefone e/ou e-mail, disponibilizados no ato da inscrição, recebendo todas as instruções necessárias para a contratação.

A finalização do Processo Seletivo será efetuada por meio da divulgação do contratado no site do Processo Seletivo: www.processoseletivo.cnm.org.br e no portal da CNM: www.cnm.org.br no menu Institucional / Editais Seleção de Pessoal.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pela CNM;

- e) Comprovar idade mínima (18 anos);
- f) Residir e/ou ter disponibilidade para residir em Brasília/DF;
- g) Ter disponibilidade para viajar;
- h) Em caso de curso de graduação, apresentar comprovante de conclusão de curso por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
- i) No caso de comprovante de conclusão de curso realizado no exterior, somente serão aceitos documentos no idioma “português”, sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados. Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.

Regime de contratação: CLT - Contrato de experiência de 3 (três) meses, com possível contratação por prazo indeterminado.

Cargo: Técnico Júnior na área de Saneamento e Meio Ambiente (Núcleo de Desenvolvimento Territorial).

Salário: de acordo com o Quadro de Emprego e Salários da CNM, disponível pelo link: <http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia/quadro-de-empregos>.

Benefícios: vale-transporte, vale-refeição e assistência médica.

Carga Horária: 44 horas semanais.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO/FUNÇÃO

As atividades serão realizadas em Brasília/DF e o contratado deverá ter disponibilidade para viagem.

Brasília/DF, 07 de maio de 2015.

Paulo Ziulkoski
Presidente

ANEXO I - TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

CARGO	TÉCNICO JÚNIOR NA ÁREA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Formação e experiência exigidas	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em cursos* na área de Arquitetura e/ou Urbanismo; Geografia; Direito; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento; • Atuação na área (esfera federal, estadual ou municipal).
Formação e Experiência desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação Lato Sensu (especialização) em cursos relacionados à área • Elaboração e gestão de Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; • Elaboração, implantação e análise de políticas de saneamento e correlatas (recursos hídricos, habitação, defesa civil e outras); • Acompanhamento de programas e financiamentos federais para a área; • Monitoramento e avaliação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos urbanos; • Realização de diagnóstico de serviços de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos; • Acompanhamento e análise de projetos de lei relacionados às áreas de saneamento e meio ambiente; • Acompanhamento e análise de pesquisas do poder público relacionadas à saneamento e meio ambiente; • Implantação ou acompanhamento do processo de municipalização do Meio Ambiente; • Elaboração e/ou gestão de contratos de concessão; • Análise de dados, gráficos e mapas.
Conhecimentos básicos desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação pertinente às matérias: Lei nº 6938/81, Lei 9433/97, Lei 9.605/98, Lei 9795/99, Lei 9985/00, Lei 11445/07, Lei nº 11107/05, Lei nº 11124/05, Lei nº 11673/08, Lei nº 10257/01, Lei nº 11578/2007, Lei nº 11977/09, Lei nº 12305/10, Lei nº 11079/04, Lei nº 8987/95, Lei nº 12.651/12, Lei nº 9433/97, Decreto 7217/10, entre outras correlatas. • Plano Nacional de Saneamento Básico; • Plano Nacional de Resíduos Sólidos; • Política Nacional de recursos Hídricos; • Geoprocessamento e sensoriamento remoto; • Mudanças climáticas; • Sistema Nacional de Informações em Saneamento; • Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos; • Políticas e ações da Funasa; Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Ministério das Cidades; Agência Nacional de Águas, dentre outras.
Principais atribuições**	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento aos gestores públicos municipais; • Promover a interação da CNM junto ao governo, entidades e/ou organizações ligados à área de atuação; • Acompanhar programas e políticas relacionados à área junto ao Congresso Nacional e Governo Federal; • Elaborar pareceres, relatórios, avaliações e projetos, de forma a subsidiar as

	<p>ações da Entidade;</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar pesquisas voltadas à área de saneamento e meio ambiente;• Análise dos dados oriundos das pesquisas;• Desenvolver ações de apoio técnico aos Municípios;• Planejar e gerir programas e/ou módulos sob sua responsabilidade;• Desenvolver e criar condições para a disseminação e compartilhamento do conhecimento no respectivo campo de atuação;• Produzir material técnico para divulgação;• Alimentação do portal CNM em assuntos relativos às áreas de saneamento e meio ambiente.
--	--

* Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

** Neste Edital são descritas apenas as principais atribuições do cargo. Outras atividades relacionadas à natureza do cargo ou da entidade podem ser demandadas do contratado.